



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria Municipal de Saúde

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 99859-1607 / E-mail: smsp@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ata da 1ª Reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no município de Jucurutu/RN.

Às 10h do dia 03 de julho do ano de 2020, no Gabinete do Prefeito, localizado no bairro centro, nesta cidade de Jucurutu/RN, deu-se início à 1ª reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, que teve como pauta debater ações de enfrentamento ao Covid-19.

Compareceram os representantes que compõem o referido Comitê, a representante da Vigilância Sanitária (presidente do Comitê), a Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Chefe de Gabinete Municipal, a Controladora do município, o Procurador Geral do município, a representante do Conselho Municipal de Saúde, o representante do Poder Legislativo Municipal, a representante da CDL e o representante da Polícia Militar.

Inicialmente, a Controladora do município fez a sua apresentação e uma breve explanação sobre a iniciativa de criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Covid-19, bem como uma síntese da sua finalidade. Em seguida, foi sugerido que os representantes dos segmentos que compõem o Comitê fizessem sua apresentação.

Após as apresentações, foi colocado em discussão a proposta de periodicidade das reuniões, a qual ficou estabelecido que as reuniões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Covid-19 ocorrerão semanalmente.

Na sequência, a Controladora falou sobre as ações de controle e transparência que estão sendo desenvolvidas no âmbito municipal para as ações de combate à pandemia e se prontificou na próxima reunião do Comitê:

- Apresentar a prestação de contas parcial do recurso vinculado ao Covid-19;
- Fornecer as informações referentes aos processos de despesa e legislação relacionados ao Covid-19;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria Municipal de Saúde

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 99859-1607 / E-mail: smsp@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

- E fazer uma apresentação com a síntese das ações do Plano de Contingência de combate ao Covid-19.

Em seguida, o Procurador Geral, abriu a discussão para saber qual as ações deveriam serem implementadas a partir da segunda-feira, dia 06/07/2020, com o intuito de diminuir o foco de contaminação. E foram propostas as seguintes ações:

- Montar uma barreira de fiscalização na lotérica do município;
- Instalar uma barreira educativa, com orientação para a população, na lotérica do município;
- Realizar procedimentos de locação de tendas para a execução das ações supracitadas.

Após relacionar às ações que deverão serem implementadas na semana seguinte, foi questionada a possibilidade de realocação de servidores de outros setores do município para auxiliar nas barreiras sanitárias. Entretanto, o Procurador Geral explicou de forma clara e baseado na legislação vigente, a dificuldade de executar esses procedimentos. Logo, foi questionada então, a possibilidade de contratação de pessoal, e a Controladora do município justificou a dificuldade também em virtude de algumas proibições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, como por exemplo, o aumento de despesa sem disponibilidade financeira nos últimos dois quadrimestres do último ano de mandato.

Às 11h45min, não havendo mais nada a tratar nessa 1ª reunião, a presidente do comitê declarou encerrada a sessão.

Carolina Lúcia D. Soares